

CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIRURGIA
CURSO DE MESTRADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 10/04/2026)

Edital nº 01/2026

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Cirurgia - CCM torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2026.2 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Cirurgia - CCM Curso(s) de Mestrado:

1 1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias 04 e 15 de maio de 2026, entre 00 e 21 horas.

1.3 – A documentação deverá ser enviada em formato PDF, no tamanho 300dpi. Não serão aceitos documentos enviados ou entregues de outra forma. A documentação enviada fora do prazo, ou que não se enquadre no formato solicitado neste edital será desconsiderada.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Cirurgia - CCM não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.6 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) cópias de Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral (emitido pela Justiça Eleitoral), para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) *Curriculum Vitae* obtido da Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>), atualizado minimamente até fevereiro/2026;
- e) Pagamento da taxa no valor de R\$ 80,00 (oitenta Reais), até o dia 15/05/2026, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição.
- f) Certificado de proficiência mínima no idioma inglês de acordo com o item 2.5

2.1.1 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo I) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;

- b) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;
- c) servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto;
- d) candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo(a) candidato(a) quando da inscrição.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico secretariaposcirurgia@hotmail.com.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Pré-projeto ou Projeto de pesquisa;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;

2.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação até a data de realização da matrícula. Para isso, o candidato deve apresentar declaração assinada pelo coordenador (ou vice-coordenador) de seu curso informando ser concluinte do Curso de Graduação.

2.5 – O candidato que necessitar de atendimento especializado deverá solicitá-lo no ato da inscrição, informando a condição que o justifica e anexando documento legível, em língua portuguesa, que comprove tal condição.

2.6 – O candidato será considerado apto em relação à proficiência mínima no idioma inglês se apresentar um dos seguintes certificados emitidos a partir de 2016:

- a) TEAP (Test of English for Academic Purposes), escore mínimo de 70;
- b) TOEFL: escore mínimo de 213 pontos para o Computer-Based-Test (CBT) ou 550 pontos para o Paper-Based-Test (PBT) ou 80 pontos para o Internet-Based-Test (IBT);
- c) Cambridge English First (FCE) com nota C ou superior;
- d) IELTS: escore mínimo 5,0;
- e) EF - English Live, nível básico 6 (seis);
- f) Teste gratuito online EF Standard English Test (EF-SET), pontuação a partir de 41 pontos;
- g) Ou outro teste de proficiência no idioma inglês emitido por instituição de ensino de graduação ou pós-graduação, sendo admitido o conceito mínimo B1 (intermediário) ou seu equivalente nestes testes;
- h) Alternativamente, o aluno será considerado apto em relação à proficiência mínima no idioma inglês se comprovar frequência por 4 semestres em cursos de inglês, no período 2016-2026.

3 - Exame de Seleção e Admissão.

3.1 – O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada pelos seguintes membros: Álvaro Antônio Bandeira Ferraz, Emmanuelle Tenório Albuquerque Godoi Berenguer Barros Silva, Esdras Marques Lins, Felipe Alves Mourato, sendo o Esdras Lins o presidente da banca.

3.1.1 – O resultado de cada etapa do processo seletivo será publicado no portal do processo seletivo no SIGAA e disponibilizado no site <https://www.ufpe.br/ppgc>.

3.1.2 – A defesa dos projetos de pesquisa e (Etapa 2 da Avaliação) será realizada de forma totalmente online, através da plataforma Google Meet. Durante a apresentação, o candidato deverá apresentar seu projeto utilizando como apoio à apresentação um *software* de apresentação de slides (PowerPoint ou equivalente).

3.1.3 – O tempo de apresentação do projeto deve ser de até 15 minutos, com arguição da banca de 5 minutos. Serão critérios para penalização da pontuação do candidato pela banca examinadora o envio de documentos fora do formato exigido e atrasos.

3.2 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	04 a 15/05/2026	00h às 21h	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição.	Até 12/05/2026		PPGC
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	20/05/2026	10h	PPGC
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	20/05/2026	21h	PPGC
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições (intervalo de 2 dias úteis)	21 a 22/05/2026	8h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	23/05/2026	21h	PPGC
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	23/05/2026	Até 22h	PPGC
Etapa 2 – Apresentação do Projeto de Pesquisa e Defesa do Projeto	25 a 29/05/2026	7h às 20h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Apresentação do Projeto de Pesquisa e Defesa do Projeto	01/06/2026	21h	PPGC
Prazo recursal da Etapa 2 – Apresentação do Projeto de Pesquisa e Defesa do Projeto (intervalo de 2 dias úteis)	02 a 03/06/2026	8h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Apresentação do Projeto de Pesquisa e Defesa do Projeto – após análise de recurso(s)	04/06/2026	21h	PPGC
Etapa 3 – Avaliação do Currículo Lattes e Documentos comprobatórios	05 a 09/06/2026	7h às 20h	PPGC
Divulgação do resultado da Etapa 3 – Avaliação do Currículo Lattes e Documentos comprobatórios	09/06/2026	21h	PPGC
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	10 a 11/06/2026	8h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3 – Avaliação do Currículo Lattes e Documentos comprobatórios – após análise de recurso(s)	12/06/2026	21h	PPGC
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 15/06/2026	12h	PPGC
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	16 a 17/06/2026	Até as 16h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	18/06/2026	17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	19/06/2026	21h	PPGC

Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)	22 a 23/06/2026	8h às 17h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	25/06/2026	17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	26/06/2026	21h	PPGC
Resultado Final	29/06/2026	21h	PPGC
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	30/06/2026 a 01/07/2026		Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	02/07/2026	21h	PPGC
Matrículas	03 a 14/08/2026		Candidato(a)
Início das aulas	17/08/2026		-

1 3.2.1 - Projeto de Pesquisa:

3.2.1.1 – A defesa do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório/classificatório, com peso 7.

3.2.1.2 – A defesa do projeto de pesquisa será realizada através de teleconferência, com link e horários previamente informados pela Comissão de Seleção, destacando que o tempo permitido de atraso do candidato é de até 05 minutos. A plataforma utilizada durante esta etapa será o Google Meet. Caso ocorra algum problema técnico (como queda de energia ou internet, por parte do candidato ou dos avaliadores) durante a Avaliação do Projeto de pesquisa, esta etapa será remarcada pela comissão de Seleção.

3.2.1.3 – São critérios para a análise e defesa do pré-projeto, por exemplo: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; c) contextualização teórico- metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área dos debates atuais e de pensamento crítico; e f) demonstração de viabilidade do projeto em termos práticos, teóricos e éticos, segundo a pontuação abaixo:

Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	5%
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	15%
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	15%
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	15%
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais dos debates atuais e de pensamento crítico	25%
Demonstração da viabilidade do projeto, em termos práticos, teóricos e/ou éticos	25%

3.2.1.4 – O depósito do projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, durante sua inscrição no SIGAA, com o mínimo de 08 e o máximo de 15 páginas, contendo, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências (o modelo encontra-se no Anexo II).

2 3.2.2 – Avaliação do Currículo *Vitae*

3.2.2.1 – A avaliação do Currículo (e documentos comprobatórios), com peso 3, será de caráter classificatório.

3.2.2.2 – Na avaliação do Currículo *Vitae* será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

a) FORMAÇÃO (até 2,5 pontos):

Atividade	Pontuação Máxima
-----------	------------------

Residência ≥ 2 anos (máx. 1,0)	1,0
Residência adicional ≥ 2 anos (máx. 0,5)	0,5
Especialização/aperfeiçoamento ≥ 1 ano (máx. 0,5)	0,5
Iniciação científica ≥ 1 ano (máx. 0,5)	0,5
Monitoria ≥ 1 ano (máx. 0,5)	0,5

b) PRODUÇÃO ACADÊMICA (até 5,5 pontos):

Produção	Pontuação Máxima
<i>Trabalhos publicados - A classificação de periódicos, para efeito de pontuação será feita de acordo com a mais recente da CAPES, na área de Medicina III.</i>	
Trabalho publicado – Qualis A1 (sem limite)	1,0 cada
Trabalho publicado – Qualis A2 (sem limite)	0,8 cada
Trabalho publicado – Qualis A3 (sem limite)	0,6 cada
Trabalho publicado – Qualis A4 (sem limite)	0,4 cada
Trabalho publicado – Qualis B1 (até três trabalhos)	0,2 cada
Trabalho publicado – Qualis B2 (até três trabalhos)	0,1 cada
Trabalho publicado – Qualis B3 (até três trabalhos)	0,05 cada
Trabalho publicado – Qualis B4 (até três trabalhos)	0,03 cada
Livro internacional (até 3 livros)	1,0 cada
Capítulo de livro internacional (até 5 capítulos)	0,4 cada
Livro nacional (até 3 livros)	0,6 cada
Capítulo de livro nacional (até 5 capítulos)	0,2 cada
Resumos publicados revistas indexadas (até 5 resumos)	0,05 cada
Resumos publicados em anais (até 5 resumos)	0,05 cada

c) ATIVIDADES LIGADAS À ORIENTAÇÃO DE DISCENTES (até 0,4 pontos):

Atividade	Pontuação Máxima
Orientação de Monografia (máx. 0,1)	0,1
Orientação de Trabalho de conclusão de curso (máx. 0,1)	0,1
Preceptorial de residência (máx. 0,1)	0,1
Orientação de iniciação científica (máx. 0,1)	0,1

d) DOCÊNCIA (até 1,0 ponto):

Atividade (exclusivo para experiência no Nível Superior)	Pontuação Máxima
Professor até 5 anos (máx. 0,5)	0,5
Professor com mais de 5 anos (máx. 1,0)	1,0

e) ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (até 0,6 ponto):

Atividade	Pontuação Máxima
Coordenação Disciplina (máx. 0,2)	0,2
Supervisão de Residência (máx. 0,2)	0,2
Chefia de Serviço (máx. 0,2)	0,2

3.2.2.3 – Os itens pleiteados cujos comprovantes não forem anexados e entregues no momento da inscrição não terão sua pontuação computada.

3 4 - Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no projeto de pesquisa. Caso o empate persista, o critério final será pela maior idade.

4.3 - A divulgação do Resultado Final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site <https://www.ufpe.br/ppgc>.

4 5 - Recursos

5.1 – É assegurado aos candidatos vistas das avaliações individuais e dos espelhos de correção, que devem ser solicitados ao PPG por *e-mail* para o endereço: secretariaposcirurgia@hotmail.com.

5.2 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Examinadora, no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação e da disponibilização, ao candidato, de vistas das provas e do espelho de correção.

5.3 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.4 – Os recursos devem ser interpostos pelos candidatos exclusivamente pelo Portal do Candidato no SIGAA, dentro dos prazos dispostos no cronograma do item 3.

6 - Vagas e Classificação

6.1 – São fixadas em 30 vagas para o Curso de Mestrado, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecido o número de vagas.

6.1.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 9 vagas no curso de Mestrado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

6.2 – Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.3 – Será destinada 1 (uma) vaga adicional ao total de vagas indicadas no item 6.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

6.3.1 – Os servidores da UFPE que desejem concorrer às vagas adicionais devem comprovar o seu vínculo ativo e permanente com a UFPE no momento da inscrição.

7– Ações Afirmativas

7.1 – O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 – Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 – Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 – Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 – Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 – Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 – Disposições gerais

8.1 – Local de informações e realização das provas: Informações podem ser solicitadas fisicamente na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Cirurgia – CCM (situada no Anexo do NCE, antigo “Centro de Treinamento Johnson & Johnson”, localizado atrás do Hospital das Clínicas e ao lado da Clínica de Dermatologia), ou através de e-mail (a ser enviado para secretariaposcirurgia@hotmail.com). A inscrição será realizada de forma exclusiva na Plataforma SIGAA (através do link: https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e ocorrerá entre os dias **04 e 15 de maio de 2026**. A defesa do projeto de pesquisa será realizada através de videoconferência, via plataforma Google Meet.

8.2 – Os candidatos devem acessar o link para realização da Defesa do projeto de pesquisa portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

8.3 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 2 (Defesa do Projeto de Pesquisa), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

8.4 – Será garantida a não identificação dos candidatos no documento do projeto de pesquisa.

8.5 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.6 – É consagrada a nota 7,0 como nota mínima para aprovação na Etapa de caráter eliminatório.

8.7 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no *site* <https://www.ufpe.br/ppgc>.

8.8 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.9 – É vedada qualquer forma de vinculação entre a candidatura e a concordância prévia de orientação por docente do Programa.

8.9.1 – A designação formal de orientador(a) ocorrerá somente após a matrícula, observadas as normas do Programa.

8.10 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 17 de abril de 2026.

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Cirurgia – CCM

PROCESSO 23076.029176/2026-34

Anexos:

I – FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

II – MODELO DO PROJETO DE PESQUISA

III – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) DE AÇÕES AFIRMATIVAS

IV – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

V – CHECKLIST DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

ANEXO I

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

(ATENÇÃO: O inscrito deve preencher as tabelas abaixo com os itens que deseja pontuar. TODOS os itens pleiteados cujos comprovantes não forem anexados no momento da inscrição não serão computados)

Atividade Formativa (até 2,5)	Pontuação Máxima	Subtotal
Residência ≥ 2 anos (máx. 1,0)	1,0	
Residência adicional ≥ 2 anos (máx. 0,5)	0,5	
Especialização/aperfeiçoamento ≥ 1 ano (máx. 0,5)	0,5	
Iniciação científica ≥ 1 ano (máx. 0,5)	0,5	
Monitoria ≥ 1 ano (máx. 0,5)	0,5	
Somatório		

Produção (até 5,5)	Pontuação Máxima	
<i>Trabalhos publicados - A classificação de periódicos, para efeito de pontuação será feita de acordo com a mais recente da CAPES, na área de Medicina III.</i>		
Trabalho publicado – Qualis A1 (sem limite)	1,0 cada	
Trabalho publicado – Qualis A2 (sem limite)	0,8 cada	
Trabalho publicado – Qualis A3 (sem limite)	0,6 cada	
Trabalho publicado – Qualis A4 (sem limite)	0,4 cada	
Trabalho publicado – Qualis B1 (até três trabalhos)	0,2 cada	
Trabalho publicado – Qualis B2 (até três trabalhos)	0,1 cada	
Trabalho publicado – Qualis B3 (até três trabalhos)	0,05 cada	
Trabalho publicado – Qualis B4 (até três trabalhos)	0,03 cada	
Livro internacional (até 3 livros)	1,0 cada	
Capítulo de livro internacional (até 5 capítulos)	0,4 cada	
Livro nacional (até 3 livros)	0,6 cada	
Capítulo de livro nacional (até 5 capítulos)	0,2 cada	
Resumos publicados revistas indexadas (até 5 resumos)	0,05 cada	
Resumos publicados em anais (até 5 resumos)	0,05 cada	
Somatório		

Atividade de Orientação (até 0,4)	Pontuação Máxima	Subtotal
Monografia (máx. 0,1)	0,1	
Trabalho de conclusão de curso (máx. 0,1)	0,1	
Preceptoria de residência (máx. 0,1)	0,1	
Orientação de iniciação científica (máx. 0,1)	0,1	
Somatório		

Atividade Docente – Nível Superior (até 1,0)	Pontuação Máxima	Subtotal
Professor até 5 anos (máx. 0,5)	0,5	
Professor com mais de 5 anos (máx. 1,0)	1,0	
Somatório		

Atividade administrativa (até 0,6)	Pontuação Máxima	Subtotal
Coordenação Disciplina (máx. 0,2)	0,2	
Supervisão de Residência (máx. 0,2)	0,2	
Chefia de Serviço (máx. 0,2)	0,2	
Somatório		

ANEXO II

MODELO DO PROJETO DE PESQUISA

1. Página de Identificação (título do Projeto de Pesquisa + linha de pesquisa selecionada (caso haja alguma) + data + local [*não colocar o nome do candidato*])
2. Sumário
3. Apresentação do problema
4. Justificativa do estudo
5. Objetivos
6. Objetivo Geral
7. Objetivos específicos
8. Materiais e métodos
9. Local de estudo
10. Desenho do estudo
11. Critérios de inclusão
12. Critérios de exclusão
13. Procedimentos Técnicos
14. Cálculo do tamanho da amostra
15. Testes estatísticos a serem utilizados
16. Procedimentos éticos
17. Aprovação pelo comitê de ética (humano ou animais) ou declaração de dispensa do mesmo
18. Benefícios para os indivíduos e/ou para os animais e/ou para a sociedade e/ou para a ciência
19. Resultados esperados
20. Viabilidade (incluindo orçamento/financeiro)
21. Cronograma
22. Referências bibliográficas (estilo Vancouver), incluindo principalmente as referências pertinentes dos últimos 2 anos.
23. Três prováveis periódicos com classificação A1 a A4 (ver Qualis Periódicos, área de avaliação Medicina III em evento de classificação mais recente: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGr alPeriodicos.jsf>), onde o estudo poderá ser publicado.

Formatação: Margens, superior e esquerda 3,0cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte Arial 12; entre linhas 1,5 cm; as demais formatações são livres. Cada tópico deverá iniciar numa nova página.

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº ____/202_, do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIRURGIA

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº __/20__ do Programa de Pós-Graduação em Cirurgia.

A presente solicitação tem como base o item 2.1.1 do Edital nº __/20__, que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.

Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

- Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;
- Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE ou Professores(as) substitutos da UFPE;
- Estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento.

_____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V

(Para uso do candidato, caso conveniente)

CHECKLIST DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Inscrição	
- Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral (ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro);	<input type="checkbox"/>
- Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação (para Mestrado);	<input type="checkbox"/>
- Foto 3x4;	<input type="checkbox"/>
- Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição (caso pleiteante);	<input type="checkbox"/>
- Ficha de Avaliação do Currículo preenchida	<input type="checkbox"/>
- Curriculum Lattes (e documentos comprobatórios);	<input type="checkbox"/>
- Projeto de pesquisa;	<input type="checkbox"/>
Comprovação de proficiência em inglês	
- Certificado de proficiência mínima no idioma inglês emitido a partir de 2016	<input type="checkbox"/>
Autodeclarante para vagas de ações afirmativas	
- Caso pleiteante, formulário de autodeclaração para candidatos(as) a vagas de ações afirmativas preenchido	<input type="checkbox"/>